

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1996

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas, em sua sede no Anexo II do Ministério da Justiça, segundo andar, reuniu-se o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em Sessão Ordinária de julgamento, presentes o Presidente Gesner José de Oliveira Filho e os Conselheiros Edison Rodrigues-Chaves, Leônidas Rangel Xausa, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lúcia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro. Iniciada a Sessão, o Plenário aprovou a Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada no dia trinta e um do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, após o que o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Edison Rodrigues-Chaves, Relator do Ato de Concentração nº 25/95, em que são Requerentes Santista Alimentos S.A. e Carfepe S.A. Administradora e Participadora, que procedeu à leitura do Relatório. Fizeram uso da palavra a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire e o Advogado das Requerentes José Inácio Gonzaga Franceschini. A seguir, o Conselheiro Relator proferiu o seu Voto, seguido dos demais Conselheiros e do Presidente. Concluída a votação, o Presidente proclamou o seguinte resultado: por unanimidade, o Colegiado decidiu aprovar o Ato de Concentração nº 25/95, condicionando, no entanto, essa autorização à assinatura de Compromisso de Desempenho a ser posteriormente submetido à apreciação deste Colegiado, no prazo de quinze dias a contar da publicação da ata desta Sessão no Diário Oficial da União, tendo-se declarado impedida de votar a Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva e divergindo o Conselheiro Fonseca quanto à parte final para aprovar o Ato de Concentração sob a única condição de manutenção do funcionamento da unidade industrial em ordem a garantir o pleno abastecimento dos clientes no mercado. A seguir, o Presidente retornou a palavra ao Conselheiro Edison Rodrigues-Chaves, Relator do Ato de Concentração nº 29/95, em que são Requerentes Caraiá Metais S.A. e Mineração Caraiá Ltda., que procedeu à leitura do Relatório. Fez uso da palavra a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire. O Conselheiro Relator proferiu seu Voto, seguido dos demais Conselheiros e do Presidente. Concluída a votação, o Presidente proclamou o seguinte resultado: por maioria, o Colegiado conheceu do Ato de Concentração nº 29/95, deixando de examiná-lo no mérito, para devolvê-lo à Secretaria de Direito Econômico com a recomendação de chamamento ao processo da Itaboraí Comercial Exportadora Ltda. e Marvín Investimentos S.A., para que se complete a instrução processual. Determinou, ainda, a extração das cópias indicadas para a abertura do procedimento administrativo a ser aprovado por este Plenário contra as empresas Itaboraí Comercial Exportadora Ltda. e Marvín Investimentos S.A., com vistas à apuração da infração estabelecida no § 5º do art. 54 da Lei nº 8.884/94. A seguir, o Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro submeteu à consideração do Plenário minuta de despacho relativo ao Ato de Concentração nº 30/95, em que são requerentes Paramount Lansul S.A., Karibê Indústria e Comércio Ltda. e Moinho Santista - Indústrias Gerais - Karibê Santista, determinando a devolução dos autos do processo à Secretaria de Direito Econômico, em atenção ao Ofício nº 1392/SDE/GAB, segundo o qual está incompleta a instrução do processo. Fez uso da palavra a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire. A matéria foi, então, colocada, pelo Presidente, em votação. Concluída a votação, o Presidente proclamou o seguinte resultado: por maioria, vencido o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva, o Colegiado decidiu restituir os autos do processo relativo ao Ato de Concentração nº 30/95 à Secretaria de Direito Econômico, para completar a instrução do processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, ao tempo em que determinou que eu, Evelin de Almeida Celso Neto, como Secretária ad hoc do Plenário para a presente Sessão, lavrasse a Ata que, depois de lida e achada conforme pelo Plenário, é assinada pelo Presidente.

GESNER OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

(Of. nº 624/96)

## SECRETARIA DE JUSTIÇA Departamento de Estrangeiros

### DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho denegatório publicado no Diário Oficial da União de 02/08/94 para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro, ressalvando que verificada a separação do casal, de fato ou de direito, o ato poderá ser revisto.

PROCESSO Nº 8420-02.886/93-88 - RENE SCHAFFLUTZEL

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 153/96)

### Divisão de Permanência de Estrangeiros

#### DESPACHOS DA CHEFE

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO Nº 8460-14.162/95-63 - MARK EDWARD FOX, PAOLA CARLA MARIA PERRONE CAMINATI e TOMAS ALEXANDER FOX PERRONE

PROCESSO Nº 8280-01.333/96-11 - MERLINDA MONEJAGUE MOLOMAG AGUIAR

#### Permanências definitivas indeferidas

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizados os interessados nos endereços fornecidos nos autos, restou prejudicada a instrução dos processos.

PROCESSO Nº 8505-10.344/87-55 - OSVALDO AMERICO VINT  
PROCESSO Nº 8505-15.413/87-53 - ROMEO ANTONIO CAMACHO GARNICA

PROCESSO Nº 8339-000430/90-14 - HERMINIA AGUAYO LOPEZ  
PROCESSO Nº 8441-000398/90-27 - MARIA ANGELICA ALVAREZ DIAZ  
PROCESSO Nº 8505-14.508/90-23 - JOSE RENATO NICANOR CACERES VILLAMAN, JEANETTE XIMENA GONZALEZ ORDENES, CARLOS RODRIGO CACERES GONZALEZ e KATHERINE GISELA CACERES GONZALEZ

PROCESSO Nº 8339-000037/91-66 - SILVERIA VILLALBA GARCETE PERES  
PROCESSO Nº 8339-000087/91-34 - FLORENTIN ZEBALLO LESMO  
PROCESSO Nº 8339-000182/91-65 - CANDIDA MERCEDES AYALA BARRETO

PROCESSO Nº 8339-000183/91-28 - OLIMPIO AMARAL LEDEZMA  
PROCESSO Nº 8339-000226/91-39 - LIDIA GILL RAMIREZ  
PROCESSO Nº 8339-000277/91-70 - MIKIO MORIOKA  
PROCESSO Nº 8339-000278/91-32 - NOBUYOSHI MORIOKA  
PROCESSO Nº 8339-000279/91-03 - YOSHIKO MORIOKA KONO  
PROCESSO Nº 8339-000295/91-51 - LORENZA CANALE DE MARECO  
PROCESSO Nº 8339-000366/91-06 - LIN CHIEN TZU  
PROCESSO Nº 8441-000798/91-96 - SERGIO ALVES PEREZ  
PROCESSO Nº 8460-10.147/91-02 - JEAN FRANÇOIS HOUTE  
PROCESSO Nº 8460-10.366/91-38 - ANNE MARIE FILIPPI  
PROCESSO Nº 8505-15.000/91-18 - MARCO ANTONIO LIZAMA ARANDA  
PROCESSO Nº 8505-23.139/91-45 - ADELA DEL CARMEN MUNOZ AYALA

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, já que o estrangeiro se encontra no seu país de origem.

PROCESSO Nº 8420-000129/95-13 - EUGENIO DELLA BARBA

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências.

PROCESSO Nº 8505-06.918/88-90 - PATRÍCIO ROBERTO BETANCOURT BETANCOURT e ERMELINA ROSA QUIZAS MAULEN

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, tendo em vista que o estrangeiro não se enquadra nas condições previstas no art. 75, inciso II, alínea "b" da Lei nº 6.815/80.

PROCESSO Nº 8490-02.637/94-68 - MARCELO ALEJANDRO NAVARINI

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de republicação dos despachos concessivos das permanências definitivas, tendo em vista que não sendo localizados os interessados nos endereços fornecidos nos autos, restou prejudicada a instrução dos processos.

PROCESSO Nº 8505-16.888/86-95 - GILDA LEZCANO DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 8505-17.153/87-13 - LEYLA INGRID HIDALGO ARRIAGADA e SARA LUISA GARCIA HIDALGO  
PROCESSO Nº 8505-06.936/88-71 - GERMAN CALLISAYA TAPIA e BETTY ZARATE DE CALLISAYA

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, por ter o estrangeiro retornado ao país de origem para concluir estudos.

PROCESSO Nº 8270-000081/95-12 - MARTIN WIEGAND KIEFER

INDEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário em permanente, tendo em vista a Rescisão do Contrato de Trabalho.

PROCESSO Nº 8460-09.471/94-68 - ALAN RUSSELL

INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista a impossibilidade da localização dos estrangeiros através dos endereços fornecidos nos autos, restando prejudicada a instrução dos processos.

PROCESSO Nº 8339-000525/90-29 - ELENA GRANCE VILLAMAYOR  
PROCESSO Nº 8389-000576/93-16 - LEUNG SHU WING  
PROCESSO Nº 8460-04.062/93-21 - PATRICIA DEL CARMEN ROLDAN  
PROCESSO Nº 8460-04.208/93-74 - JOHANNES PETRUS MARIA PALING  
PROCESSO Nº 8389-02.935/94-61 - MAHMOUD ALI NEHME  
PROCESSO Nº 8389-04.775/94-67 - ZEID MOHAMAD FAHS, AMAL MOUSSA MOUSSA, HASSAN ZEID FAHS, HOURIE ZEID FAHS e SOUKEINA ZEID FAHS  
PROCESSO Nº 8441-000874/94-15 - ESTELA MARY FELARTE CAMEZ  
PROCESSO Nº 8444-02.351/94-92 - BAYRON GUILLERMO SMITH GARCIA  
PROCESSO Nº 8505-12.416/94-64 - HABIB ASSEM CHAABAN  
PROCESSO Nº 8505-13.494/94-11 - TEODORO ARCANI MACHACA e DORA VACA JUSTINIANO  
PROCESSO Nº 8505-17.573/94-20 - HAIM ELIAS GALANTE  
PROCESSO Nº 8505-22.562/94-52 - SHIRA STEINER

INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, haja vista a falta de interesse dos estrangeiros.

PROCESSO Nº 8444-03.607/92-16 - JASEM MOHAMAD KHALAF TELL  
PROCESSO Nº 8389-01.677/93-51 - LUIS URUNAGA GONZALEZ